EDITAL FCR № 007/2019 ESTÁGIO REMUNERADO PARA O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA

EDITAL FCR Nº 007/2019

A Coordenação de Direito da FCR, bem como o Núcleo Jurídico e de Prática Jurídica, por meio de seus Coordenadores, Professor Pedro Abib Hecktheuer e Maiara Marcela da Silva Sena, no exercício de suas competências, tornam público a abertura das inscrições para o Concurso de provas para estágio no Núcleo de Prática Jurídica da FCR para o turno vespertino (13h00min às 19h00min) para os alunos da FCR.

1. Do concurso

- 1.1 O Concurso, objeto deste edital, será coordenado pelo Núcleo de Prática Jurídica da FCR, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações;
- 1.2 Os trabalhos terminaram quando da publicação da homologação do resultado final nas dependências da FCR;
- 1.3 Caberá à Diretoria da FCR tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

2. Dos requisitos para investidura no cargo

2.1. O candidato aprovado e classificado, indicado para ocupar a vaga, objeto do presente edital, será investido no cargo, se atendidas às exigências legais e institucionais da FCR, e esteja cursando entre o 2º e 8º período do Curso de Direito da Faculdade Católica de Rondônia (FCR).

3. Das vagas, do perfil, do regime de trabalho, da titulação

- 3.1. A seleção de que trata o presente edital tem por objetivo suprir 01 (uma) vaga;
- 3.2. O estagiário deverá ser acadêmico do 2º ao 8º período do Curso de Direito da FCR, na época da contratação.
- 3.3. O horário de atuação será de 13h00min às 19h00min.

4. Das inscrições

EDITAL FCR Nº 007/2019

- 4.1. As inscrições para o Concurso de Provas estarão abertas no período de 01 de maio de 2019 até o dia 09 de maio de 2019;
- 4.2. As inscrições serão efetuadas <u>NESTE LINK</u>;
- 4.3. Não haverá taxa de inscrição;
- 4.4. A confirmação da inscrição será divulgada na sede da FCR e e-mail.

5. Da validade

5.1. O concurso terá validade de seis (6) meses, podendo ser prorrogável por igual período, no interesse do NPJ da FCR.

6. Das provas

- 6.1. A prova escrita acontecerá no dia 10 de maio de 2019, na FCR, das 17h30 às 18h30.
- 6.1.1. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início;
- 6.1.2. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade, com fotografia e comprovante de inscrição.
- 6.1.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados;
- 6.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:
- a. Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- b. For descortês com os membros da Banca Examinadora ou com qualquer outra autoridade presente durante a realização da seleção;
- 6.1.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, a um dos membros da Banca Examinadora a prova acompanhada das folhas de respostas;
- 6.1.6. Não será permitida a permanência no local das provas de candidato com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, tablet, receptor, gravador etc.).
- 6.1.7. O Concurso constará de uma prova de conhecimentos, devendo o candidato elaborar uma redação.
- 6.1.8. O não comparecimento do candidato às provas, na data e horário pré-determinado, implicará na sua eliminação do concurso.

EDITAL FCR Nº 007/2019

6.2. Será realizada entrevista com os 5 candidatos mais bem classificados no dia 14 de maio de 2019, das 17h às 18 horas.

7. Da classificação

7.1. A classificação final dos candidatos obedecerá a média das notas de cada candidato obtidas na prova e entrevista.

8. Da homologação e divulgação dos resultados

- 8.1. O resultado final do concurso será encaminhado pela Banca Examinadora, à Coordenação do Curso de Direito, através de atas, especificando a ordem dos candidatos aprovados e classificados, até o dia 17 de maio de 2019.
- 8.2. A Coordenação do Curso de Direito divulgará o resultado encaminhado pela banca examinadora no mural e no site da FCR.

9. Da remuneração

9.1 O candidato classificado será nomeado tão logo abra vaga para estagiário no Núcleo de Pratica Jurídica da FCR e remunerado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) e vale transporte, em Regime de T6 (6 horas diárias).

10. Dos recursos

- 10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais, bem como a constituição da Banca Examinadora, terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação do edital;
- 10.2. O candidato poderá interpor recurso referente à correção de prova, no qual deverá explanar, por meio escrito, as razões pelas quais discorda da correção, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de divulgação das notas e classificação dos candidatos;
- 10.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso de Direito da FCR e protocolados na Secretaria da FCR;
- 10.4. Os recursos apresentados intempestivamente e cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos;
- 10.5. Os prazos não se iniciam nem encerram em sábados, domingos ou feriados.

EDITAL FCR Nº 007/2019

11. Das disposições gerais e finais

- 11.1. A homologação do concurso será publicada no mural e no site da FCR, obedecendo à ordem dos candidatos aprovados no certame;
- 11.2. A classificação não assegura ao candidato o ingresso automático na atividade de estagiário;
- 11.3. O candidato habilitado no concurso, quando convocado para o exercício da atividade, deverá atender aos requisitos previstos na legislação em vigor e neste edital;
- 11.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento dessas instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 11.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a homologação do resultado final do concurso publicada no mural da FCR;
- 11.6. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ou à rescisão do contrato, se já admitido, assegurada, sempre, a ampla defesa;
- 11.7. Não haverá segunda chamada do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, sua eliminação do processo seletivo;
- 11.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;
- 11.9. Eventuais alterações no presente edital serão publicadas no mural e site da FCR;
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito da FCR.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2019.

(Original assinado por)

PEDRO ABIB HECKTHEUER

Coordenador do Curso de Direito

(Original assinado por)

MAIARA MARCELA DA SILVA SENA

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica